

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.004790/2016-92

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 04/2017,
CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA –
CADE E A REAL JG
SERVIÇOS GERAIS
EIRELI PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
SECRETARIADO
EXECUTIVO E
TÉCNICO EM
SECRETARIADO.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pela Portaria Cade n.º 436, de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **VINICIUS ELOY DOS REIS**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 11217882 –0 SSP/RJ e do CPF n.º 078.106.157-18, no uso de suas atribuições que lhe confere 1º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, CEP 71.736-101, fone (61) 3363-4242, e-mail comercial@realdp.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por sua administradora, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, Identidade nº 2.776.181 SSP/DF , CPF nº 029.999.161-08, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.004790/2016-92**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato n.º 04/2017 e o acréscimo de 5,32% no valor inicial atualizado, que representará mais 1 (um) posto de secretariado executivo, conforme especificações contidas no processo 08700.004790/2016-92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e para o acréscimo, a alínea "b" do inciso I, e §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda - Do objeto, Sexta – Da Dotação Orçamentária, Sétima – Da Vigência, Nona – Do Valor do Contrato e Dez – Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2. Descrição dos serviços e quantidades máximas:

Item	Função	Quantidade de Postos
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	25
2	SECRETARIADO EXECUTIVO	08

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018/2019, Programas de Trabalho nº 14.422.2020.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.39.79, conforme Nota de Empenho 2019NE800095.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **01/03/2019** à **01/03/2020**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de **R\$ 187.689,20 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** para **R\$ 196.576,06 (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos)** e seu valor anual passa de **R\$ 2.252.270,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos)** para **R\$ 2.358.912,72 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	POSTO	QTDE FUNCIONÁRIOS (A)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (B)	VALOR TOTAL MENSAL (C) (AxB)	VALOR TOTAL ANUAL (Cx12)
1	Técnico em Secretariado	25	R\$ R\$ 5.007,10	R\$ 125.177,50	R\$ 1.502.130,00
2	Secretariado Executivo	08	R\$ 8.924,82	R\$ 71.398,56	R\$ 856.782,72
TOTAL				R\$ 196.576,06	R\$ 2.358.912,72

CLÁUSULA DEZ: DA GARANTIA

10.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dez do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 117.945,63 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 04/2017** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 28/02/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Ordenador de Despesas substituto**, em 01/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Analista Técnica Administrativa**, em 01/03/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 06/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584781** e o código CRC **7088D76C**.